

EDITAL Nº188, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE
IFPR - CAMPUS LONDRINA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Coletiva com ênfase na Promoção da Saúde.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 01/2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior;
- II. Resolução IFPR nº 18/2017, que regulamenta os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* no âmbito do IFPR;
- III. Resolução nº 78, de 01 de julho de 2022, que aprova o PPC do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em "Saúde Coletiva com ênfase na promoção da saúde", nível especialização, a ser ofertado no Campus Londrina/PR.
- IV. Resolução IFPR Consup/IFPR nº 39/2021, que retifica a Resolução IFPR nº 18/2017, que aprovou o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* no âmbito do IFPR;
- V. Resolução Consup/IFPR nº 36/2021, que aprova as definições e normas sobre a Política de Cotas para inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), povos tradicionais, migrantes e refugiados/as nos cursos e programas de Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
- VI. Resolução Consup/IFPR nº 41/2021, que retifica a Resolução Consup/IFPR nº 36/2021.
- VII. [Acordo de Cooperação Técnica n.9/2021](#) – IFPR-INSS Reabilitação Profissional.
- VIII. [Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.3/2022](#) – Estabelece os procedimentos para avaliação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação realizados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
- IX. [Instrução Normativa Proeppi/IFPR n.1/2022](#) – Estabelece os procedimentos para solicitação de avaliação de deficiência de candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD em processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação do IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1. O desenvolvimento deste processo seletivo ficará na responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, designada pela Direção-Geral/Campus Londrina.

3. DA VALIDADE

- 3.1 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas oferecidas para o primeiro semestre de 2023, de acordo com as etapas e datas previstas neste edital.

4. DO CURSO

- 4.1. O Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase na promoção da saúde propõe contribuir para uma formação inovadora, fundamentalmente contemporânea, na habilitação de profissionais de diversos segmentos da área da saúde. Visa os seguintes objetivos:

- Promover competências técnicas e novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados;
- Proporcionar reflexões sobre conceitos estruturantes correspondentes às subáreas constitutivas da saúde pública e de políticas públicas;
- Disponibilizar espaço de discussão do processo saúde-doença de um indivíduo ou de dada coletividade, considerando o contexto social e histórico;
- Analisar problemas prioritários na área da saúde, buscando soluções criativas para melhorias nas comunidades;
- Aprimorar técnicas e instrumentos de definição das características da situação de saúde e do sistema de saúde brasileiro;
- Estabelecer ações comunitárias para promoção da saúde por meio de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

- 4.2 O Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase na promoção da saúde é dirigido aos portadores de diploma ou certificado de conclusão de graduação obtida em cursos reconhecidos pelo MEC na área de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia ocupacional, Educação física, Medicina e Odontologia, considerando-se para todos os efeitos como aluno regular aquele que apresentar o diploma ou certificado/certidão de conclusão do curso de graduação.

- 4.3 O Curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase na promoção da saúde é gratuito e será oferecido de março de 2023 até agosto de 2024, nas terças-feiras e quintas-feiras no período noturno das 19h às 22h15 e aos sábados das 8h30 às 11h45, na Unidade Dom Bosco – Rua João XXIII, 600.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 5.1. O presente edital para o Curso de Especialização em Saúde Coletiva com Ênfase na Promoção da Saúde oferecerá 40 vagas para alunos regulares, conforme o Quadro 01.
- 5.2. Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.
- 5.3. De modo a atender ao disposto na Resolução Consup/IFPR nº 36, de 01 de outubro de 2021, que define a Política de Cotas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) do IFPR, 50% das vagas deste Processo Seletivo serão reservadas ao sistema de cotas.
- 5.4. Seguindo o disposto no [Acordo de Cooperação Técnica n.9/2021](#), será destinada 01 (uma) vaga para segurados/as, beneficiários/as do programa de reabilitação profissional, do INSS.
- 5.5. Caso não seja preenchida, a vaga adicional para segurados/as do INSS será destinada para a Ampla Concorrência;
- 5.6. A distribuição das vagas se dará conforme Quadro 01:

GRUPO	DESCRIÇÃO DA VAGA	VAGA
GRUPO I	População Negra: o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	03 vagas
GRUPO II	Indígenas: candidatos autodeclarados indígenas	03 vagas
GRUPO III	Pessoas com Deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas	03 vagas
GRUPO IV	Renda Familiar: cota reservada para candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica devido a renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita.	04 vagas
GRUPO V	Pessoas Trans: candidatos autodeclarados travestis, mulheres e homens transexuais	02 vagas
GRUPO VI	Pessoas Migrantes e Refugiadas: Migrantes em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) que tenham autorização de residência ou tenham realizado solicitação de autorização de residência, independentemente da situação migratória porque ingressaram no Brasil, e pessoas solicitantes de refúgio ou reconhecidas pelo governo brasileiro como refugiadas	02 vagas
GRUPO VII	Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição	03 vagas
GRUPO VIII	Segurados/as do INSS	01 vaga
GRUPO IX	Ampla Concorrência (AC)	19 vagas*

QUADRO 01 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

*Serão destinadas 19 (dezenove) ou mais vagas para AC, a depender do preenchimento das vagas dos demais grupos.

- 5.7. Cabe ao/à candidato/a à vaga de cotista comprovar sua condição, de acordo com o ANEXO I. Caso o candidato/a for reprovado no processo de verificação e comprovação da cota selecionada, será desclassificado.

- 5.8.** Caso não haja candidatos/as interessados/as ou aprovados/as em alguma das vagas destinadas para as cotas (Grupo I a VII), após processo de verificação e comprovação, as vagas das cotas não utilizadas serão destinadas para a categoria de cota (entre os Grupos I a VII) com maior quantitativo de candidatos/as classificados/as (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).
- 5.9.** Caso duas ou mais categorias de cota (entre os Grupos I a VII) mantenham o mesmo número de candidatos/as classificados/as, ficará com a vaga o/a candidato/a de maior idade entre os mais bem classificados nos Grupos de cotas.
- 5.10.** Caso não haja outros/as candidatos/as classificados/as nos Grupos I a VII, as vagas serão destinadas à Ampla Concorrência.
- 5.11.** Caso o/a candidato/a optante por uma das categorias das cotas, após o processo de avaliação, tenha como resultado uma nota que o classifique dentro do grupo de candidatos de ampla concorrência, a vaga de cota será destinada para o/a próximo/a classificado/a na categoria (conforme a Resolução nº 36/2021 do IFPR).
- 5.12.** Cabe ao/à candidato/a marcar corretamente na ficha de inscrição, o Grupo de cotas para o qual está concorrendo. O/A candidato/a que não assinalar a opção concorrerá automaticamente às vagas ofertadas para Ampla Concorrência.
- 5.13.** Os documentos necessários para concorrer as cotas, previstos no ANEXO I, devem ser preenchidos e/ou inseridos no formulário on-line de inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no presente Edital (item 6.3).
- 5.14.** A cada candidato(a) será permitida a inscrição em apenas uma das categorias das cotas.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão no período de **10 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022**. O formulário on-line de inscrição ficará aberto até às 23:59 do último dia de inscrição.
- 6.2.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário on-line disponível na página do IFPR/Campus Londrina no seguinte endereço: <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/>. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas técnicos que acarretem a não efetivação da inscrição.
- 6.3.** No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as deverão inserir no formulário on-line o diploma ou certificado ou certidão de conclusão de curso de graduação, frente e verso (se for o caso), que comprove formação nas áreas da saúde especificadas em edital (Item 4.2), o currículo conforme ANEXO II e os documentos comprobatórios originais digitalizados.
- 6.4.** No caso do envio de duas ou mais inscrições provenientes do/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 6.5.** Não será considerada a documentação enviada fora do prazo mesmo que sob alegação de quaisquer problemas de ordem técnica.
- 6.6.** As inscrições recebidas fora do prazo serão indeferidas.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** Os documentos inseridos no formulário on-line no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital.
- 7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela apresentação de toda a documentação exigida, imprescindível para a homologação da inscrição. A ausência de entrega dos documentos para análise do currículo implicará em indeferimento da inscrição.
- 7.3.** Informações sobre pedidos de reconsideração do Resultado Provisório da homologação das inscrições poderão ser encontradas no site: <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/>

8. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão formada por professores do programa designada especialmente para esse fim.
- 8.2.** O processo seletivo consistirá de avaliação do currículo (ANEXO II), sendo analisados e pontuados, de acordo com os critérios dispostos em 8.6, os documentos comprobatórios enviados no formulário on-line.
- 8.3.** Somente serão pontuadas as titulações e/ou produções científicas constantes do currículo (ANEXO II) e que estejam devidamente acompanhadas de seus documentos comprobatórios.
- 8.4.** Para a análise do currículo será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal. Somente serão pontuados os itens solicitados no ANEXO II.
- 8.5.** Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.
- 8.6.** O candidato deverá comprovar seu currículo dos últimos cinco anos. Os critérios de pontuação a serem utilizados para avaliação do currículo serão:

a) Pontuação da Produção Científica – Peso Máximo de 3,0 (três) pontos

Produção	Pontuação por produção apresentada
Artigo completo publicado em periódico ou evento com ISSN/ISBN	1,0
Resumo publicado em evento com ISSN/ISBN	0,5
Capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN	0,5
Livro publicado com ISSN/ISBN	2,0

b) Outras atividades profissionais – Peso Máximo de 2,0 (dois) pontos

Outras atividades	Pontuação
Palestra ministrada em eventos (por palestra)	0,5
Participação em cursos com duração acima de 25 horas (por curso)	0,5

c) Experiência Profissional – Peso Máximo de 5,0 (cinco) pontos

Experiência	Pontuação
Experiência profissional na área de formação (por ano de atuação)	1,0

- 8.7.** A relação nominal dos aprovados na ordem decrescente será divulgada de acordo com o cronograma (item 11), após análise das solicitações de reconsideração no endereço eletrônico <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/>
- 8.8.** Serão classificados por ordem decrescente de pontuação até 60 candidatos, dentre os quais os 40 primeiros serão convocados para as vagas existentes e os candidatos classificados entre a 41ª e a 60ª formarão lista de espera que poderão ser convocados pelas chamadas complementares, de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 8.9.** Havendo empate entre candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.
- 8.10.** Caso o empate persista, será classificado o candidato que possuir uma graduação concluída há mais tempo, de acordo com as informações prestadas no sistema de inscrição.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1.** O resultado final dos candidatos aprovados na primeira chamada do processo seletivo tem previsão de publicação para 25 de Novembro de 2022.
- 9.2.** A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/>
- 9.3.** O parecer sobre os pedidos de reconsideração é irrecorrível.

10. DA MATRÍCULA (REGISTRO ACADÊMICO)

- 10.1.** Os/as candidatos/as selecionados/as, classificados/as e aprovados/as deverão realizar a matrícula, pelo formulário de matrícula disponibilizado na página do curso <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/> conforme data estabelecida no cronograma.
- 10.2.** O/a candidato/a deverá realizar a matrícula mediante o envio da documentação legível, conforme lista abaixo:
- I - Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação **ou** Declaração de Conclusão de curso de Graduação devidamente reconhecido, sendo obrigatório o envio da fotocópia do diploma até a conclusão do curso;
- II - Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico do curso de graduação (arquivo em formato .pdf);
- III - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cópia da Cédula de Identidade/RG;
- V - Cópia do CPF;
- VI - Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral/>);
- VII - Carteira de Reservista digitalizada / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);
- VIII - Comprovante de endereço.
- 10.3.** O não envio, a não apresentação ou a não comprovação da documentação do/a candidato/a no dia especificado para a realização da matrícula implicará na abdicação do direito à vaga e no chamamento do/a próximo/a candidato/a selecionado/a, classificado/a e aprovado/a, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

10.4. Em caso de novas chamadas complementares para matrícula, estas serão divulgadas na página virtual do campus Londrina do IFPR, disponível em: <https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/>

11. DO CRONOGRAMA

11.1. A seguir o quadro sinótico das etapas deste processo seletivo:

Período	Evento	Local
10/10/2022 a 30/10/2022	Período de Inscrição (Preenchimento do Formulário de inscrição online)	Preenchimento do formulário on-line de inscrição: https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
31/10/2022	Divulgação da homologação provisória das inscrições	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
01/11/2022	Pedidos de Reconsideração – Homologação provisória das inscrições	Por meio de formulário eletrônico no site: https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
03/11/2022	Resultado dos Pedidos de Reconsideração – Homologação provisória das inscrições	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
03/11/2022	Divulgação da homologação final das inscrições	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
10/11/2022	Lista provisória da classificação dos inscritos	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
11/11/2022	Pedidos de Reconsideração – Lista provisória da classificação dos inscritos	Por meio de formulário eletrônico no site: https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
14/11/2022	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
14/11/2022	Lista final da classificação dos inscritos	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
14/11/2022	Divulgação do cronograma das bancas de verificação de cotas e demais orientações	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
16/11/2022 a 18/11/2022	Período de avaliação das bancas de verificação de cotas	IFPR Campus Dom Bosco
21/11/2022	Divulgação do resultado provisório das bancas de verificação de cotas	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
22/11/2022	Pedidos de reconsideração - Resultado provisório das bancas de verificação de cotas	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
24/11/2022	Divulgação do resultado final das bancas de verificação de cotas	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
25/11/2022	Resultado final da classificação dos inscritos – Primeira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
28/11/2022 a 04/12/2022	Período de matrícula -Primeira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
07/12/2022	Resultado Provisório das matrículas - Primeira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
08/12/2022 a 11/12/2022	Recurso das matrículas indeferidas - Primeira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
14/12/2022	Resultado Final - Matrículas da Primeira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
22/02/2023	Divulgação da Segunda Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
23/02/2023 a 27/02/2023	Período de matrícula - Segunda Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
01/03/2023	Resultado Provisório das matrículas - Segunda Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
02/03/2023 a 05/03/2023	Recurso das matrículas indeferidas - Segunda Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
07/03/2023	Resultado Final - Matrículas da Segunda Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
07/03/2023	Divulgação da Terceira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
08/03/2023 a 09/03/2023	Período de matrícula -Terceira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
10/03/2023	Resultado Provisório das matrículas - Terceira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
11/03/2023 a 13/03/2023 até às 13h	Recurso das matrículas indeferidas - Terceira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
13/03/2023	Resultado Final - Matrículas da Terceira Chamada	https://londrina.ifpr.edu.br/especializacao-lato-sensu-em-saude-coletiva-com-enfase-na-promocao-da-saude/
14/03/2023	Início das aulas	IFPR – Campus Londrina, Unidade Dom Bosco, Sala a definir

11.2. As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os resultados deste Processo Seletivo só terão validade para as etapas e datas previstas neste edital.

12.2. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras poderão sofrer alterações, cabendo ao/à candidato/a o acompanhamento constante das eventuais retificações na página virtual do campus Londrina do IFPR.

12.3. É de inteira responsabilidade do/as candidato/as a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo.

- 12.4. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o/a candidato/a classificado/a que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- 12.5. As informações pessoais fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 12.6. O não comparecimento as 2 (duas) primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.
- 12.7. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o/a candidato/a ao curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.
- 12.8. O IFPR, Campus Londrina, não se responsabiliza por inscrição e/ou matrícula não recebida no prazo estabelecido neste Edital causada por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.
- 12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Londrina, 07 de outubro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 10/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986190** e o código CRC **F12D1095**.

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CADA UM DOS GRUPOS DE COTAS

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA POPULAÇÃO NEGRA (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Preencher a autodeclaração no formulário on-line de inscrição.

Os candidatos optantes pela concorrência em cotas destinadas à população negra passarão por uma banca de heteroidentificação devidamente constituída especialmente para esta finalidade.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Preencher a autodeclaração no formulário on-line de inscrição.

Anexar a cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Preencher a autodeclaração no formulário on-line de inscrição.

Anexar a cópia de atestado ou laudo médico à verificação, para atestar a condição de deficiente. O atestado médico ou laudo médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, e apresentar a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10 ou CID 11.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA RENDA FAMILIAR (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá preencher e/ou anexar ao formulário de inscrição, no campo específico, as seguintes informações:

Comprovação de Renda Bruta Familiar, contendo informações sobre os familiares que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família;

Fotocópia dos comprovantes de renda de todos os integrantes maiores de 18 anos, conforme cada situação listada. No caso de pessoas maiores de 18 anos que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

Em substituição ao item anterior, o/a candidato/a poderá entregar, juntamente com a Declaração de Renda Bruta Familiar;

Comprovante de inscrição do Cadastro Único (CadÚnico) para programas Sociais do Governo Federal que deverá ser gerado exclusivamente na página do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do/a candidato/a, ainda que este/a não seja o/a responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações: I - Nome do/a candidato/a; II - Data de nascimento do/a candidato/a; III - Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/a; IV - Nome da mãe do/a candidato/a; V - Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos/as integrantes do núcleo familiar do/a candidato/a; VI - Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo e meio, vigente em 2022; VII - Data de entrevista: posterior a dezembro de 2020; VIII - Município/UF onde está cadastrado; IX - Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; X - A data da consulta não poderá ser inferior a 2 (dois) anos, considerando a data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS TRANS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Preencher a autodeclaração no formulário on-line de inscrição.

Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi); Observação: Fica dispensado/a da participação em entrevista o/a candidato/a que apresentar documento que comprove a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF), carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual ou municipal que o/a ampare.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Anexar a cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

Solicitantes de refúgio: protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade: protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base:

- nas Portarias Interministeriais nº 9, de 14 de março de 2018, ou nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou;

- nas Portarias Interministeriais nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou;

- na Portaria Interministerial nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou;

- em demais embasamentos legais.

PARA CANDIDATOS/AS ÀS COTAS PARA PERTENCENTES AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (conforme Resolução Consup/IFPR nº 36/2021):

Preencher a autodeclaração no formulário on-line de inscrição.

Anexar a carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

PARA CANDIDATOS/AS À COTA PARA SEGURADOS/AS DO INSS (Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021):

Anexar a declaração emitida pelo INSS (Previdência Social) de que o/a candidato/a é beneficiário do Programa de Reabilitação Profissional do INSS e foi indicado por este órgão a concorrer a vaga.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

(Atenção candidatos! Comprovar apenas os últimos 5 anos)

1. Nome do(a) candidato(a):

a) Produção Científica

	Nome do artigo publicado em periódico ou evento com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		

	Nome do resumo publicado em evento com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		

	Nome do capítulo de livro publicado com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		

	Nome do livro publicado com ISSN/ISBN	Ano de publicação
1.		
2.		

b) Outras atividades profissionais (participação em cursos e palestras ministradas)

	Atividade	Instituição	Carga horária
1.			
2.			

c) Experiência profissional

	Local/cargo	Período de atuação
1.		
2.		

OBSERVAÇÕES:

1. Cabe ao(a) candidato(a) preencher as informações profissionais conforme Anexo II e anexar a este currículo a documentação comprobatória. É de responsabilidade do candidato protocolar tais documentações via formulário on-line de inscrição.
2. A seqüência da documentação comprobatória deve ser correspondente à ordem das informações apresentadas no currículo.

Referência: Processo nº 23411.015253/2022-65

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
 Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil

SEI nº 1986190